



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.703, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do país pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, no período de 30 de abril a 4 de maio de 2025.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária realizada na modalidade virtual no período de 22 a 29 de abril de 2025, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Alberto Bastos Balazeiro, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Luercy Lino Lopes, Subprocurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº TST-PA - 851-43.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 11 de abril de 2025, que autorizou o afastamento do país pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, no período de 30 de abril a 4 de maio de 2025, para viagem internacional à cidade de Mendoza, Argentina, sem ônus para o Tribunal e sem prejuízo à atividade jurisdicional no período.

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.